

ATA 9/2024/COMJURIS

Em 18 de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 15h30, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, reuniram-se os membros da Comissão de Jurisprudência, designados na Portaria GPR 1732, de 24 de setembro de 2024 (SEI 10324/2022), para sua 72ª Reunião. Estiveram presentes a desembargadora Maria Ivatônia (presidente), e os desembargadores titulares Héctor Valverde, Alvaro Ciarlini, Josaphá Francisco dos Santos e o desembargador José Firmo Reis Soub (suplente). Ausente o desembargador Roberto Freitas Filho, que previamente apresentou justificativa da sua ausência. Como apoio à Comissão, também estiveram presentes a Coordenadora Substituta da CODJU Leila Aparecida de Almeida Matias, acompanhada das Supervisoras do NADJUR, Renata Cristina D'Avila Colaço e Cristiana Costa Freitas. Em seguida, a Presidente da Comissão apresentou o assunto da pauta, qual seja: 1 - Resultados da pesquisa de satisfação dos serviços de jurisprudência; 2 - Funcionalidades da página de consulta jurisprudencial (JurisDF). Quanto ao Item 1, a Coordenadora Substituta da CODJU informou que a CODJU elaborou um formulário de pesquisa com o objetivo de aprimorar os serviços de pesquisa e jurisprudência do TJDFT. O formulário foi amplamente divulgado na página da internet do TJDFT, durante o mês de setembro. A Coordenadora apresentou os gráficos com os números da pesquisa e os comentou aduzindo que os dados revelaram que maior parte dos 247 respondentes (139) preferem receber os produtos elaborados pela jurisprudência por meio do e-mail. Atualmente o cadastro de interessados em receber os e-mails somam mais de 10.000 destinatários, distribuídos entre 16 produtos. A pesquisa também revelou a preferência dos usuários pela consulta direta ao site do TJDFT (135). No que se refere à frequência de consulta, os dados indicaram que 134 usuários, ou seja, quase a metade dos respondentes, gostariam de receber apenas 1 vez por semana, por intermédio de um boletim semanal. Questionados sobre o conteúdo que deveria ser divulgado pela jurisprudência, 170 usuários responderam que gostariam de receber jurisprudência e doutrina, conjuntamente. A pesquisa também revelou que a maioria dos usuários são profissionais da área jurídica (171), além de estudiosos para concursos e outros acadêmicos (73 e 99 respectivamente). A Coordenadora externou que esses dados servirão para modular a prestação dos serviços da jurisprudência aos usuários, acrescentando a expressividade do número de respondentes que apresentaram sugestão quanto à prestação do serviço, num total, até o momento de 74 participantes e refletiu que tal número demonstra a interação entre a prestação dos serviços pelo TJDFT e os jurisdicionados, importando da imprescindibilidade deste serviço. Quanto ao Item 2, que trata das funcionalidades da página de consulta jurisprudencial (JurisDF), a Coordenadora informou que no último dia 08 de outubro foi realizado o Webinar “Direito na Era Digital: atos processuais e pesquisa jurisprudencial”, que contou com a presença de centenas de espectadores, autoridades e servidores do TJDFT e de outros tribunais, tendo sido apresentando entre as atividades do evento a nova página da jurisprudência (JurisDF), em substituição ao SISTJWEB que não acomodava mais melhorias. Com o objetivo de apresentar de modo sucinto a nova funcionalidade, a Coordenadora disponibilizou um vídeo elaborado com pela CODJUR e Assessoria de Comunicação Social (ACS) que explana de modo didático as funcionalidades da nova ferramenta. Ao final os desembargadores, de modo unânime, elogiaram a iniciativa da pesquisa de satisfação e

ressaltaram a eloquência do conteúdo e a qualidade do vídeo que apresentou as funcionalidades do JurisDF. Ao final, a desembargadora Maria Ivatônia, presidente da comissão, deu por encerrados os trabalhos e comunicou aos membros que a próxima sessão está prevista para o dia 08.11.2024. A reunião encerrou-se às 15:50.

Nada mais havendo a registrar, a Presidente, Desembargadora Maria Ivatônia, encerrou a reunião, da qual eu, Leila Aparecida de Almeida Matias, Coordenadora Substituta de Doutrina e Jurisprudência, lavrei a presente ata, que, por expressão da verdade, segue assinada por ambas.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Aparecida de Almeida Matias, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivatônia Barbosa dos Santos, Desembargador(a)**, em 09/01/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4065418** e o código CRC **857C5715**.